

## Município de Alcácer do Sal

## Gabinete de Apoio à Presidência

## DESPACHO nº 013/GAP/2025

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CULTURA E TURISMO

No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35º e nos termos do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo, a licenciada ANA CRISTINA GUERREIRO LOPES VIEIRA, as competências, no âmbito da Divisão, nas áreas da Cultura e Eventos, abaixo enunciadas:

- No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão por mim tutelada, as seguintes competências:
  - 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e demais decisões relativas a férias, com respeito pelo regular funcionamento dos serviços e pela salvaguarda do interesse público, (artigo 38º n.º 2 a) Lei n.º 75/2013);
  - 1.1.2 Justificar faltas, (artigo 38° n.° 2 b) Lei n.° 75/2013);
  - 1.1.3 Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas, (artigo 38º n.º 2 e) Lei n.º 75/2013);





- 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e trabalho suplementar, em consonância com as despectivas dotações orçamentais (artigo 38º n.º 2 f) Lei n.º 75/2013);
- 1.1.5 As previstas no Decreto-lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 2. Nos mesmos termos e ainda nos termos do artigo 44º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo fica igualmente delegada na Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo, nas áreas da Cultura e Eventos, a prática de atos de administração ordinária da Divisão por mim tutelada, nomeadamente:
  - 1.2.1 Assinar ou visar correspondência, com carácter meramente instrumental, do Município com destino a quaisquer entidades e particulares em nome do delegante;
  - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
  - 1.2.3 Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
- Delego ainda na Chefe Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo, nas áreas da Cultura e Eventos, as seguintes competências:
  - 1.3.1 Promover a liquidação e o pagamento de despesa previamente autorizada, até ao limite de 2.500,00€ :
  - 1.3.2 Executar deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade da Divisão, (artigo 35º n.º 1 b) Lei n.º 75/2013);





- 1.3.3 Praticar os atos de gestão necessários à administração corrente do património cultural do Município e à sua conservação, (artigo 35º n.º 2 h) Lei n.º 75/2013);
- 1.3.4 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, (artigo 38º) Lei 75/2013);
- 1.3.5 Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, (artigo 38º Lei n.º 75/2013).
- No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- Fica a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo autorizada a subdelegar as competências agora subdelegadas, nos termos e com as limitações do artigo 46º do CPA.
- 6. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
- 7. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo, nas áreas da Cultura e Eventos, desde 04 de novembro, até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.





8. A presente delegação de competências é publicada, registada e publicitada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47º do CPA.

Alcácer do Sal, 04 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

(Clarisse Campos)

clarist Comps